



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0045.3/2022

Autora: Deputada Marlene Fengler

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que reconhece o Município de Itapiranga como a Capital Catarinense do Cooperativismo de Crédito Rural, bem como altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para o fim de neste incluir o referido Município.

A matéria foi lida no Expediente da sessão Plenária do dia 24 de março de 2022, encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado Relator.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto de lei visa criar adjetivação ao Município de Itapiranga como Capital Catarinense do Cooperativismo de Crédito Rural.



Estão presentes neste projeto os requisitos legais do art. 3º e 4º da Lei nº 16.722/15, portanto sendo legal sua proposição.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 0045.3/2022, nos termos a **emenda substitutiva global de fl. 09 e 10**, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual